



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) N° 021/2022

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT		
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO		
E-MAIL: ti@sorriso.mt.gov.br	TELEFONE: 066 3545-8383		

1. Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA (INTERNET), CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE PONTO-A-PONTO (INTRANET), SOLUÇÃO DE DATA CENTER MODALIDADE COLOCATION E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ATIVOS DE REDE (SERVIDORES RACK) COM MANUTENÇÃO, INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO, E GARANTIA, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, COBERTURAS, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E OBSERVAÇÕES RELACIONADAS NESTE TERMO E SEUS ANEXOS

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:
<p>Encaminhamos para retificação do processo licitatório pregão presencial nº. 049/2022. O presente Termo de Referência foi editado e retificado nos seguintes itens: 4-DESCRIPTIVO DO OBJETO e ANEXO I – 3.11.1 ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO ITEM CÓD: 00056096 do TCE, CÓD 852021 DO ÁGILI, tendo sido editado a descrição do item referente ao código citado.</p> <p>Em atenção ao Decreto 10.024/2019, em especial ao Art. 1.º e seus parágrafos, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios, contratos de repasse, a utilização o da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, sendo admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização o da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput do Artigo mencionado acima, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. Nos termos do § 4º do artigo 1º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:</p> <p style="text-align: center;"><i>“É facultado ao administrador público que, considerando as condições peculiares de cada contratação, bem como os valores envolvidos, eleger ou não, motivadamente, sua escolha quanto ao formato do pregão, sempre atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade. Neste sentido, resta claro que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL se mostra pertinente ao caso, considerando as justificativas seguintes, sendo oportuno informar que a presente contratação não será custeada com recursos federais.”</i></p> <p>No caso em apreço, a adoção da modalidade Presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam a execução dos serviços de internet ou até mesmo as inviabilizariam. Entende-se que preços muito baixos refletirão na prestação de serviços de péssima qualidade pois existem no mercado uma infinidade de insumos com propriedades duvidosas que podem ser usados para o fornecimento de um mesmo serviço. É necessário</p>



conhecer a realidade local para que os valores apresentados não sejam compatíveis com a complexidade do projeto.

A motivação para a contratação se baseia na finalidade de garantir o pleno funcionamento dos recursos de T.I. atualmente disponibilizados pelo município, além da garantia de acesso estável aos sistemas e aplicações, com oferecimento de prestação de serviços à população cada vez mais dinamizada e rápida.

Objetivos:

- Segurança na prestação dos serviços, tendo em vista que os prédios do Executivo estarão conectados diretamente à prefeitura Municipal, com maior velocidade de acesso, não dependendo de links das operadoras para tanto, além de oferecer internet com qualidade e rapidez necessárias para o pleno funcionamento.
- Otimização no uso dos recursos.
- Disponibilidade de sistemas e aplicações com segurança.
- Desempenho e estabilidade adequados às exigências dos serviços prestados.
Celeridade no acesso aos sistemas disponibilizados.

2 Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA.

3 Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

NOVEMBRO/2022.

4 Check List Final de Formalização do Processo

- (X) Parecer Contábil
(X) Cotações (Orçamentos/ Atas)
(X) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
(X) Balizamento e quantitativos (Planilha).
() Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade);

5 Fiscais de contrato

- PROCURADORIA MUNICIPAL
- Principal: Lucas Coldebella
 - Substituto: Cezar Viana Lucena
- ADMINISTRAÇÃO:
- Principal: Mec-Uzaid Bezerra De Siqueira;
 - Substituto: Marciel de Sousa Viana.
- AGRICULTURA:
- Principal: Juliano Mezzalira;
 - Substituto: Wanderson Costa Oliveira.
- ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- Principal: Andreia Medeiros Goulart
 - Substituto: Gabriel Saboia de Almeida
- CIDADE:
- Principal: Darlan José Buffon.
 - Substituto: Paula Renata Lima Campos;
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
- Principal: Leonardo Kozak
 - Substituto: Sandroneia Aparecida Klauss
- EDUCAÇÃO E CULTURA:



- Principal: Jairo Brizola;
 - Substituto: Marlon Nalon Duarte Nagel
- ESPORTE E LAZER:
- Principal: Anderson Moreno Anderson Moreno Espindola
 - Substituto: Daniele Maciel dos Santos
- FAZENDA:
- Principal: Keila Araújo Alves
 - Substituto: Carmem Walter
- GOVERNO:
- Principal: Romalo Alves Bessa
 - Substituto: Moacir Barbieri
- OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
- Titular: Nelson Kummer;
 - Substituto: Fabio Miguel dos Santos;
- SAÚDE E SANEAMENTO:
- Principal: Juliano Pires;
 - Substituto: Devanil Aparecido Barbosa.
- SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.
- Principal: Nathan Noe Adam;
 - Substituto: Neemias Alves De Oliveira.
- TRANSPORTES:
- Titular: Edvaldo Martinez dos Reis
 - Substituto: Edivaldo Martinez Dos Reis

Sorriso-MT, 25 DE JULHO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário(a): Estevam Húngaro Calvo Filho